



NR. TERMO DE CESSÃO DE USO: 135313

Unidade Org. : 90016-8 Gerência de Administração de Serviços Gerais
Contratante : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO-CEASA-SAO JOSE
Contratado : COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC
Data Início : 02/05/2013
Data Venc. : 01/05/2023
Data Assinatura : 02/05/2013
Objeto : O OBJETO DA PRESENTE CESSÃO DE USO , É A CESSÃO DE PARTE DE UMA ÁREA CONSTRUIDA COM 533,00 M², SENDO CEDIDO UMA SALA DE 99,50 M², MAIS 99,50 M² A SER CONSTRUÍDA PELA CESSIONÁRIA NA PARTE SUPERIOR DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE. IMÓVEL DISPONIBILIZADO PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO JOSE.

3258 0115
Antonio



TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC E COMPANHIA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATRINA – CIDASC.

Pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC, sociedade econômica mista estadual, vinculada a Secretaria Regional da Grande Florianópolis, com Sede e Foro na Cidade de São José, inscrita no CNPJ sob nº 83.284.828/0001-46, neste ato representada pelos Senhores Geraldo Pauli e Felício Francisco Silveira, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Apoio Operacional, daqui por diante denominada de **CEDENTE** e Companhia Integrada do Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina- CIDASC, com Sede em Florianópolis à Rodovia SC 403, Bairro Itacorubi, inscrita no CNPJ sob nº83.807.586.0001-28, representada pelo seu Diretor Presidente Enori Barbieri e Alvor José Cantu, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Planejamento, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**, tem entre si ajustada a cessão de uso de uma área, parte do imóvel localizado às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, São José/SC.

Cláusula Primeira: Do Objeto

É objeto da presente cessão de uso, uma área de 533,00 m², com a construção de uma sala de 99,50m², mais 99,50m² a ser construída pela cessionária na parte superior da construção existente, na mesma área onde funciona a Unidade da CEASA/SC, em São José/SC, para instalação da sede regional da CIDASC.

Cláusula Segunda: Prazo

O tempo de duração da presente cessão é por 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual prazo.

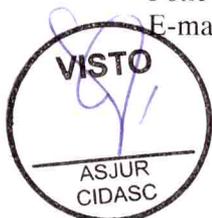
Cláusula Terceira: Rescisão

São motivos da rescisão da presente Cessão de Uso:

- I. Utilização dos bens para objetivos diversos da presente Cessão de Uso.
- II. Cessão, no todo ou em parte, do bem cedido para terceiros, sem a expressa anuência da cedente.

Parágrafo Único – Mesmo que não ocorra inadimplemento, as partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente Termo de Cessão de Uso, bastando para tanto que seja feita uma comunicação escrita à parte contrária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Br 101- Km 205 – Barreiros – São José – SC - CEP: 88113.901
Fone : (48) 381 7700 Fax : (48) 381 7724
E-mail : ceasa@ceasa.sc.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the document.



Cláusula Quarta: Benfeitorias

A **CESSIONÁRIA** não terá direito algum de indenização pelas benfeitorias, modificações ou obras que fizer no objetivo desta Cessão de Uso, sem autorização escrita da **CEDENTE**, ainda que necessária, ficando elas automaticamente incorporadas ao bem ora cedido.

Cláusula Quinta: Responsabilidade

A **CESSIONÁRIA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições desse Termo de Cessão de Uso, respondendo pela cobertura de riscos de acidentes de trabalho de seus empregados e ou contrários, bem como por danos porventura resultantes da imperfeita utilização do bem. Fica ainda responsável por seus veículos em relação a furtos ou avarias por ventura causados no local, não havendo qualquer responsabilidade civil da cedente em relação a qualquer prejuízo sofrido pela cessionária no local cedido.

Cláusula Sexta: Disposições Gerais

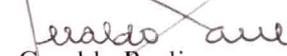
A **CEDENTE** não se responsabilizará, de modo algum, pelos prejuízos que a **CESSIONÁRIA** venha a sofrer durante a vigência deste Termo, em especial os relativos a:

- I. Prejuízos operacionais;
- II. Prejuízos causados por enchentes, vendavais, raios ou fogo, devendo a **CESSIONÁRIA**, cobrir-se contra riscos, custeando os necessários seguros.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em duas vias, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas.

São José (SC), 02 de maio de 2013.

Pela Cedente


Geraldo Pauli
Diretor Presidente/CEASA

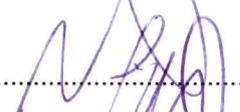

Felício Francisco Silveira
Diretor Operacional/CEASA

Pela Cessionárias


Enori Barbieri
Diretor Presidente/CIDASC


Alvoriz José Cantú
Diretor Planejamento/CIDASC

Testemunhas : 1..... 2.....


NILTON VOLPATO DE SOUZA
CONTADOR

Br 101- Km 205 – Barro Preto – São José - SC - CEP: 88113.901
Fone : (48) 381 7700 Fax : (48) 381 7724
E-mail : ceasa@ceasa.sc.gov.br




Samuel C. Teixeira Garcia
Gerente Regional
CIDASC - São José

